Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.417, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE no. 24 DA QUADRA "1", DA DIVISÃO PARTE DA CHÁCARA no. 9, DO POLÍGONO PINHALZINHO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 11,98m2, PERTENCENTE AO SR. MIGUEL MARCELO LERNER.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 5795/97,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote no. 24, da Quadra 1, da divisão parte da chácara no. 9, no Polígono Pinhalzinho, nesta cidade de Erechim, com área de 11,98m2 (onze metros e noventa e oito decímetros quadrados), pertencente ao sr. MIGUEL MARCELO LERNER, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 0,00m em forma de triângulo;
SUL: na extensão de 1,95m com outra área a ser utilizada para abertura da mesma rua, sendo esta parte do lote no. 25, da mesma quadra;
LESTE: na extensão de 12,50m com a área remanescente do mesmo lote;
OESTE: na extensão de 13,00m com a Rua Zero Hora;

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Zero Hora.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração